PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPOÁ
Rua Mariana Michels Borges, nº 1115, Itapema do Norte – Itapoá/SC
CEP 89249-000 - Telefone: (47) 3443-6146 – Celular: (47) 99668-5690
E-mail: contato@camaraitapoa.sc.gov.br - Site: www.camaraitapoa.sc.gov.br

Ofício nº 33/2020/DL

Itapoá, 26 de março de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito Marlon Roberto Neuber
Prefeitura Municipal de Itapoá

Assunto: Encaminhamento de proposições.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Após cumprimentá-lo cordialmente, encaminhamos as seguintes proposições:

- Projeto de Lei nº 16/2020, o qual foi aprovado no dia 26 de março de 2020, conforme documento de tramitação em anexo;

- Projeto de Lei nº 20/2020, o qual foi aprovado no dia 26 de março de 2020, conforme documento de tramitação em anexo;

- Projeto de Lei nº 24/2020, o qual foi aprovado no dia 26 de março de 2020, conforme documento de tramitação em anexo;

- Emenda Legislativa nº 16/2020 ao Projeto de Lei nº 24/2020, a qual foi aprovada no dia 26 de março de 2020, conforme documentos de tramitações em anexo;

- Projeto de Lei nº 25/2020, o qual foi aprovado no dia 16 de março de 2020, conforme documento de tramitação em anexo;

- Emenda Legislativas nº 17/2020 ao Projeto de Lei nº 25/2020, a qual foi aprovada no dia 26 de março de 2020, conforme documentos de tramitações em anexo;

- Projeto de Lei nº 26/2020, o qual foi aprovado no dia 26 de março de 2020, conforme documento de tramitação em anexo;

- Emenda Legislativa nº 18/2020 ao Projeto de Lei nº 26/2020, a qual foi aprovada no dia 26 de março de 2020, conforme documentos de tramitações em anexo; e,

- Emenda Legislativa nº 19/2020 ao Projeto de Lei nº 26/2020, a qual foi aprovada no dia 26 de março de 2020, conforme documentos de tramitações em anexo;

Respeitosamente,

Rafael Eduardo de Oliveira
Diretor Legislativo
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3o e §4o, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador